

PORTARIA Nº 53, de 12 de abril de 2013.

(Diário Oficial de Contas de 15.04.2013)

Ver também P. MPC 54/13; P. MPC 56/13; P. MPC-57-13

Prorroga o inventário do acervo processual do Ministério Público de Contas até 16 de abril de 2013.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 62, II, da Resolução do Tribunal de Contas n. 12/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 16 de abril de 2013, o inventário do acervo processual no âmbito do Ministério Público de Contas, bem como os efeitos dele decorrentes, previstos na Portaria nº 51/MPC, publicada em 05 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2013.

Glaydson Santo Soprani Massaria

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas